



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.681, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Institui no Calendário do Município o mês
“Outubro Animal”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

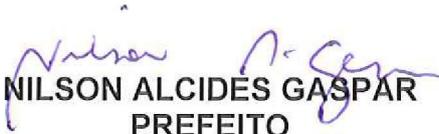
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o mês Outubro Animal, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações em prol do bem estar e proteção animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de outubro de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO